



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407.

C.N.P.J. nº. 24.672.909/0001-54

OFÍCIO Nº036/2022/CMGN/SG Guarantã do Norte-MT, 22 de junho de 2022.

Excelentíssimo

Senhor Prefeito Municipal **ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Rua das Oliveiras, 135 – Bairro Jardim Vitória

CEP 78.520-000

Assunto: Resultado de votação, conforme descrição abaixo:

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimento vossa excelência, venho respeitosamente, por determinação do Presidente deste Poder Legislativo Municipal, encaminhar resultado de votação da 10ª Sessão Ordinária, realizada em 20/06/2022, conforme disposto no Artigo 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para conhecimento e providências cabíveis (cópias em anexo):

- ✓ PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 052/22 – Aprovado
- ✓ PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 053/22 – Aprovado
- ✓ PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 054/22 – Devolvido (Ofício 249/22)
- ✓ PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 055/22 – Aprovado
- ✓ PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 056/22 – Aprovado
- ✓ PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 057/22 – Aprovado
- ✓ PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 058/22 – Aprovado
- ✓ PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 059/22 – Aprovado

- ✓ INDICAÇÃO Nº 080/2022 – Aprovado
- ✓ INDICAÇÃO Nº 081/2022 – Aprovado
- ✓ INDICAÇÃO Nº 083/2022 – Aprovado
- ✓ INDICAÇÃO Nº 084/2022 – Aprovado
- ✓ INDICAÇÃO Nº 085/2022 – Aprovado
- ✓ INDICAÇÃO Nº 087/2022 – Aprovado
- ✓ INDICAÇÃO Nº 100/2022 – Aprovado

Respeitosamente,

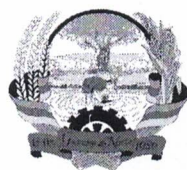
Daniel Alves dos Santos Batista

Secretário Geral

Portaria nº 043/2021

Recebemos
Em: 22/06/2022

Câmara Municipal de Guarantã do Norte
Secretaria de Governo e
Articulação Institucional
Portaria: 004/2022



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2022/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 20 de junho de 2022.

OFÍCIO GAB.RE nº. 249/2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valcimar José Fuzinato
Presidente
Câmara de Vereadores de Guarantã do Norte
Guarantã do Norte/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 1329/22
DATA 20 06 22
Daniel Alves dos Santos Baiton
Secretário Geral
Secretaria nº 043/2021

Considerando, que o Projeto de Lei Municipal nº. 054/2022, foi protocolado perante esta Respeitável Casa de Leis no dia 15/06/2022, Protocolo nº 1310/2022;

Considerando, que se encontra previsto do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Guarantã do Norte/MT que, *in verbis*:

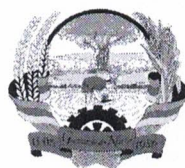
“Art. 134 - Projeto de Lei é a proposição que tem por fim regular as matérias no âmbito municipal, como norma legislativa, sujeitando-se à sanção do Prefeito.

(...)

Art. 179 - O Executivo poderá solicitar retirada de proposição através de ofício, quando for ele o autor, não podendo ser recusada”.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na Rua das Oliveiras, nº. 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. ÉRICO STEVAN GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 58003417 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 003.944.799-55, vem com o devido respeito a presença de Vossa Excelência, **REQUERER**:

ERICO
STEVAN
GONÇALVES
0394479955
Assinado de forma
digital por ERICO
STEVAN
GONÇALVES
0394479955
Data: 2022.06.20
10:28:47 -04'00'



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2022/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

1) a **devolução** do Projeto de Lei Municipal nº. 054/2022, protocolado na data de 15 de junho de 2022, sob o número de protocolo 1310/2022, perante a Câmara de Vereadores de Guarantã do Norte/MT.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN
GONCALVES:0
0394479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2022.06.20
10:09:01 -04'00'

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
ÉRICO STEVAN GONÇALVES



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054/2022
DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA REGIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a proceder com a doação de área urbana especificada no Parágrafo Único, em favor do Estado de Mato Grosso, para realizar a Construção da sede da Delegacia Regional no município de Guarantã do Norte/MT, com fulcro no Artigo 17, Inciso I, Letra “b”, da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Parágrafo Único – A área de que trata este artigo, é a seguinte:

“Área de 30,00 x 48,66 m², destacada da área maior de 88.945,77 m², Avenida Guarantã Marginal I, instrumento da matrícula n.º 934, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guarantã do Norte/MT, passando a referida área a denominar-se para Secretaria Segurança Pública para Construção da sede da Delegacia Regional no município de Guarantã do Norte/MT”.

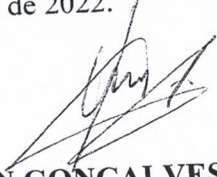
ARTIGO 2º - Caso as obras de Construção da sede da Delegacia Regional não iniciem em um prazo de até 02 anos, a contar da publicação desta lei, a área doada, descrita no Artigo 1º desta lei, será restituída em favor do Município de Guarantã do Norte/MT.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de junho de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 054/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para a doação de área urbana para realizar a construção da sede da **Delegacia Regional no Município de Guarantã do Norte/MT.**

A sede própria terá espaço devidamente organizado e assim beneficiará tanto os usuários quanto os servidores do órgão.

Esta ação, incontestavelmente, melhorará a segurança local e permitirá o desenvolvimento socioeconômico no Município de Guarantã do Norte/MT.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL